



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 073/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo no dia 04 de março de 2019 nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Carnaval:

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município no dia 04 de março de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corrente/PI, 28 de fevereiro de 2019.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal